

## **DECRETO Nº 074/2013**

Que dispõe sobre prorrogação de prazo para conceder anistia e parcelamento para quitação dos débitos de água e esgoto previstos na Lei Municipal nº 2.069/2013.

**JÚLIO CESAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias o prazo para conceder anistia a multas e juros existentes e descontos especiais pelo atraso nos pagamentos dos serviços de Abastecimento de Água e Esgoto, nos termos do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.069/2013 de 21/05/2013, desde que cumpridos os requisitos da Lei.

**Parágrafo Único** - O parcelamento não poderá ultrapassar a data de 31/12/2016.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2013.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal